



**Coren**<sup>PB</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 233, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

**Aprovar o Parecer Técnico/Consulta nº003/2024 – Departamento de Fiscalização que trata da possibilidade de enfermeiro realizar procedimento de retirada de pontos de pacientes.**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Técnico/Consulta nº 003/2024 – proveniente do Departamento de Fiscalização que trata da possibilidade de enfermeiro realizar procedimento de retirada de pontos de pacientes.

**CONSIDERANDO** a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima quinquagésima sétima reunião ordinária de plenária (ROP), ocorrida em 30 de julho de 2024.

**DECIDEM:**

**Art. 1º** Aprovar o Parecer Técnico/Consulta nº003/2024 proveniente do Departamento de Fiscalização que trata da possibilidade de enfermeiro realizar procedimento de retirada de pontos de pacientes.

**Art. 2º** Encaminhar o parecer técnico/consulta ao órgão solicitante.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

**THIAGO RONIÈRE DA SILVA**  
COREN-PB nº 144749-ENF  
Presidente em substituição

João Pessoa (PB), 31 de julho de 2024.

**AERTON DOS SANTOS MEIRELES**  
COREN-PB nº 473747-ENF  
Secretário em substituição